

Exmos. Senhores,

Em anexo, enviamos parecer da USDL.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Maria Fragata
USDL/Serviços Administrativos

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma

Projecto de Lei nº 964/XV/2ª (PCP)

União dos Sindicatos do Distrito de Leiria

Sede:

Rua S. Francisco, Bloco 1, 2º Piso, E-12, Terraços do Marachão

Local Leiria

Código Postal 2400-232 LEIRIA

Endereço Electrónico uniaoleiria@usdl.pt

Contributo:

Parecer que se anexa (1 página)

Data: Leiria, 05 de Dezembro de 2023

Assinatura:

 **UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA**
Rua de São Francisco, Bloco 1, 2.º Piso, E12
Terraços do Marachão
2400-232 LEIRIA
Telef.: 244 825 756 - Fax: 244 812 276



UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

Rua S. FRANCISCO BLOCO 1- 2ª PISO E-12 TERRAÇOS DO MARACHÃO 2400-232 LEIRIA
telef. 244825756 Telem:913580789/967877081 e-mail: uniaoleiria@usdl.pt

Projecto n.º 964/XV/2.ª (PCP)

Repõe o princípio do tratamento mais favorável do trabalhador (vigésima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro)

(Separata n.º 75, DAR, de 07 de Novembro)

APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

O princípio do tratamento mais favorável é um princípio basilar do direito do trabalho enquanto direito de proteção dos trabalhadores, pelo que a sua fragilização no âmbito do Código do Trabalho de 2003, que se foi agravando nas revisões subsequentes, constituiu um dos maiores ataques aos direitos dos trabalhadores e ao próprio direito do trabalho, registados no pós-25 de abril.

Por outro lado, a criação do regime da sobrevivência e caducidade da convenção colectiva afirmou-se como uma limitação ao direito fundamental de contratação colectiva e uma inaceitável restrição à liberdade negocial das partes, na medida em que alterou decisivamente o equilíbrio de forças em qualquer negociação, ao colocar nas mãos do patronato um instrumento de pressão intencionalmente destinado a impor a vontade das empresas em detrimento dos direitos e interesses dos trabalhadores.

Estas alterações legislativas conduziram inevitavelmente ao declínio e bloqueio da contratação colectiva, com graves prejuízos para os trabalhadores.

Assim, a União dos Sindicatos do Distrito de Leiria considera fundamental que se proceda à alteração da legislação laboral, de modo a mitigar o desequilíbrio existente nas relações de trabalho e em especial na negociação colectiva, estabelecer alguns equilíbrios que são inerentes ao direito do trabalho e ao exercício da liberdade e da democracia nos locais de trabalho; simultaneamente, o fortalecimento da contratação colectiva é essencial para permitir a livre fixação das condições de trabalho mais adequadas, aumentar os salários, combater a precariedade e, em geral, proteger os direitos dos trabalhadores e dos seus sindicatos.

A União dos Sindicatos do Distrito de Leiria dá, portanto, o seu inteiro acordo ao presente projeto de lei, que pretende repor o princípio do tratamento mais favorável e revogar o regime da sobrevivência e caducidade da convenção coletiva, na certeza de que a sua aprovação vai contribuir para valorização do direito do trabalho e para a substancial melhoria dos direitos dos trabalhadores.

05 de Dezembro de 2023